



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000624/2019-SESE03-RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000624/2019-SESE03-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.292/2019.

CONVENENTES: Município de Guarulhos e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E FILANTRÓPICA PASSOS DE LUZ

FINALIDADE: Atualização do valor "per capita", conforme Portaria nº 35/2019-SE.

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Avenida Rio de Janeiro, 10 - Jardim Maria Dirce - Guarulhos - CNPJ **18.106.612/0002-00**.

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **328** vagas.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E FILANTRÓPICA PASSOS DE LUZ.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Rio de Janeiro, 10 - Jardim Maria Dirce - Guarulhos.

3.3. ATENDIMENTO Nº 328 CRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias), sendo 1 crianças no Berçário e 1 crianças no Maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA : ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme Portaria nº 35/2019-SE.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 211.881,44 (duzentos e onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: R\$ 204.973,76 (duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo o contido dentro deste valor, a verba para aquisição de bens permanentes de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) + **VALOR DO IPTU R\$ 1.800,00** (um mil, oitocentos reais) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL: R\$ 635.644,32 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 29, parágrafo único da Portaria nº 52/2019-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 741.585,04 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 635.644,32** (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 105.940,72** (cento e cinco mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 21.188,14** (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e catorze centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 84.752,58** (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº

	2019	2020		2021		2022		2023		2024
Repasso	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril
Permanente	R\$ 20.497,38	R\$ 21.188,14	R\$ 21.188,14	R\$ 21.188,14	R\$ 21.188,14	R\$ 21.188,14	R\$ 21.188,14	R\$ 21.188,14	R\$ 21.188,14	R\$ 21.188,14
Consumo	R\$ 81.989,50	R\$ 84.752,28	R\$ 84.752,28	R\$ 84.752,28	R\$ 84.752,28	R\$ 84.752,28	R\$ 84.752,28	R\$ 84.752,28	R\$ 84.752,28	R\$ 84.752,28

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 14.767.275,12 (catorze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

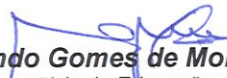
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, em 02 de janeiro de 2020.


Fernando Gomes de Moraes
Secretário de Educação
– em exercício –
(Portaria nº 2678/2019-GP)


Edgar Aparecido Manfrim Junior
Presidente
RG: nº 12.641.237-6
CPF: nº 091.874.578-90
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E
FILANTRÓPICA PASSOS DE LUZ